



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.556 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**“Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.897/2009 e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento do cargo de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.897, de 30 de dezembro de 2009, para atender as necessidades dos serviços.

**Art. 2º** - O Anexo II, da Lei Municipal nº 1.897, de 30 de dezembro de 2009, submetido ao regime estatutário, passa a vigorar com a seguinte redação em relação ao referido cargo:

### I – CARGO – CÓDIGO – CLASSE – VENCIMENTO – VAGAS – CARGA HORÁRIA

Cargo	Código do cargo	Classe	Vencimento	Vagas	Carga Horária	Recrutamento	Habilitação
Diretor de Centro de Educação Infantil	DCEI	Apoio Pedagógico Cargo Comissão APCC	R\$ 4.522,00	04	40 horas semanais	Limitado ou Amplo	Ensino Superior

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2022.

Ibiá/MG, 21 de Setembro de 2022

**Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva**

**Prefeita Municipal**

<b>CERTIDÃO</b>
<b>CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA</b>
<b>IBIÁ, 23/09/2022</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>